



LEI Nº 1264/2014

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA MÓVEIS OSTERNO, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a doação, para empresa OSTERNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.391.450/0001-52, empresa industrial do ramo de fabricação de móveis, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, adquirido através do R-01 da Matrícula 981, posteriormente transferido para a **Matrícula nº 1379** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 32.620,78m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-E, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 494,76m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-D ao V4-E, com ângulo interno de 90º, por onde mede 255,70m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-D ao V2-E, com ângulo interno de 89º, por onde mede 255,74m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-E ao V4-D, com ângulo interno de 91º, por onde mede 124,63m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-E ao V2-D, com ângulo interno de 90º, por onde mede 130,53m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único - No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**ANEXO I**

**MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

## ANEXO II

### PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.25.08/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1264/2014**, de 25 de agosto de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

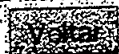
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

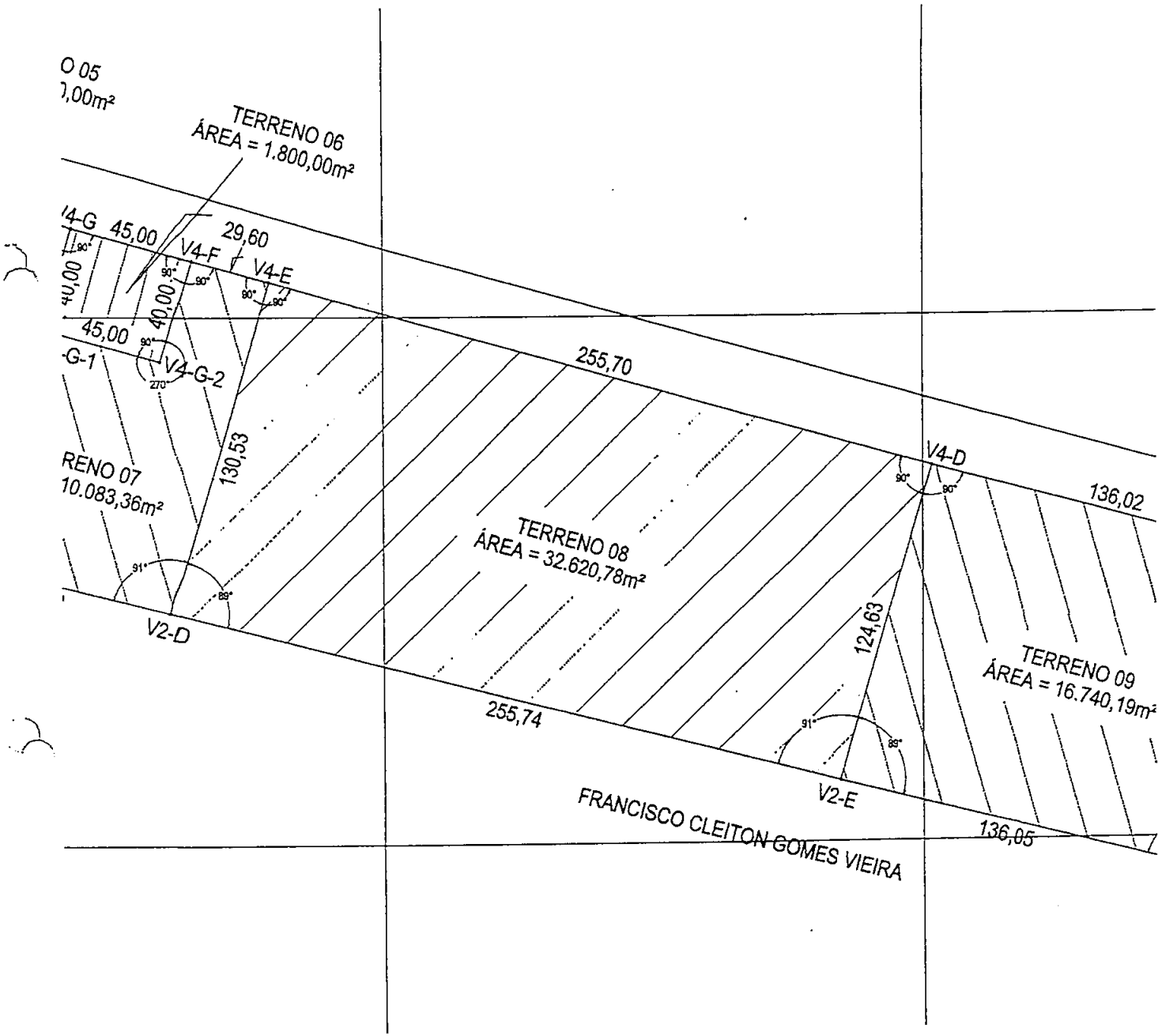
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 00.391.450/0001-52	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA: 18/01/1995	
<b>MATRIZ</b>			
OME EMPRESARIAL: <b>OSTERNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): <b>MOVEIS OSTERNO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: <b>2-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO: <b>R. 22 DE NOVENBRO</b>	NÚMERO: <b>1050</b>	COMPLEMENTO	
CEP: <b>62.560-000</b>	BARRIO/DISTRITO: <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO: <b>MARCO</b>	UF: <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: <b>03/11/2005</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/08/2014** às **08:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** TERRENO LOCALIZADO NA CE-423

**MATRÍCULA:** Nº 981 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ÁREA:** 19,01 há = 190.152,77m<sup>2</sup>

Um terreno urbano de formato irregular, situado no Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Oeste (frente)**, medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87°;

**Ao Sul (lado esquerdo)**, medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126°;

**Ao Leste (fundos)**, medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57°; e

**Ao Norte (lado direito)**, medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91°.

### TERRENO 01

**ÁREA:** 28.403,75m<sup>2</sup>

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Rodovia Estadual CE-423, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 28.403,75m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V1, situado na margem esquerda da Rodovia Estadual CE-423 sentido Umarituba, esquina com a Avenida José Soares de Oliveira, distando 569,38m, no sentido sul/norte para a Rua Manezinho Martins, com as seguintes medidas e confrontações:

~~**Ao Norte (lado direito)** do vértice V4-K ao V1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 205,25m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;~~



**AO SUL (lado esquerdo)** do vértice V2 ao V2-A, com ângulo interno de  $87^\circ$ , por onde mede 205,42m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (fundos)** do vértice V2-A ao V4-K, com ângulo interno de  $91^\circ$ , por onde mede 137,20m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (frente)** do vértice V1 ao V2, com ângulo interno de  $91^\circ$ , por onde mede 142,00m no sentido norte/sul, extremando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-423.

## TERRENO 02

**ÁREA: 12.972,94m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 12.972,94m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-K, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 205,25m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-J ao V4-K, com ângulo interno de  $90^\circ$ , por onde mede 95,31m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-A ao V2-B, com ângulo interno de  $89^\circ$ , por onde mede 95,33m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-B ao V4-J, com ângulo interno de  $91^\circ$ , por onde mede 135,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-K ao V2-A, com ângulo interno de  $90^\circ$ , por onde mede 137,20m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 01, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

---

## TERRENO 03

**ÁREA: 10.300,75m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 10.300,75m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-J, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 300,56m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** formado por quatro segmentos de retas compreendidas: o primeiro do vértice V4-I-3 ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 22,50m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o segundo do vértice V4-I-2 ao V4-I-1, com ângulo interno de 180°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o terceiro do vértice V4-I-1 ao V4-I, com ângulo interno de 270°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e o quarto do vértice V4-I ao V4-J, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,60m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira, perfazendo um total de 137,10m;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-B ao V2-C, com ângulo interno de 89°, por onde mede 97,12m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-C ao V4-I-3, com ângulo interno de 91°, por onde mede 92,77m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-J ao V2-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 135,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

#### **TERRENO 04**

**ÁREA: 1.800,00m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se

inicia no vértice V4-I, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 330,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-H ao V4-I, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V4-I-1 ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V4-I-2 ao V4-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-I ao V4-I-1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### TERRENO 05

**ÁREA: 1.800,00m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-H, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 375,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-G ao V4-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** formado por dois segmentos de retas compreendidas, do vértice V4-I-2 ao V4-I-3, com ângulo interno de 90°, por onde mede 22,50m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e do vértice V4-I-3 ao V4-G-1, com ângulo interno de 180°, por onde mede 22,50m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V4-G-1 ao V4-G, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 06, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-H ao V4-I-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 04, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### TERRENO 06

**ÁREA: 1.800,00m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 1.800,00m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-G, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 420,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-F ao V4-G, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V4-G-1 ao V4-G-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 45,00m no sentido poente/nascente, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V4-G-2 ao V4-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-G ao V4-G-1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

---

### TERRENO 07

**ÁREA: 10.083,36m<sup>2</sup>**



Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma regular, **perfazendo uma área total de 10.083,36m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-F, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 465,16m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** formado por quatro segmentos de retas compreendidas: o primeiro do vértice V4-E ao V4-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,60m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira, o segundo do vértice V4-F ao V4-G-2, com ângulo interno de 90°, por onde mede 40,00m no sentido norte/sul, extremado com o TERRENO 06, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, o terceiro do vértice V4-G-2 ao V4-G1, por onde mede 45,00m no sentido nascente/poente, extremado com o TERRENO 06, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante e o quarto, do vértice V4-G-1 ao V4-I-3, com ângulo interno de 180°, por onde mede 22,50m no sentido nascente/poente, extremado com o TERRENO 05, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, perfazendo um total de 137,10m;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-C ao V2-D, com ângulo interno de 89°, por onde mede 97,12m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-D ao V4-E, com ângulo interno de 91°, por onde mede 130,53m no sentido sul/norte, extremado com o TERRENO 08, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-I-3 ao V2-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 92,77m no sentido norte/sul, extremado com o TERRENO 03, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### **TERRENO 08**

**ÁREA: 32.620,78m<sup>2</sup>**

---

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 32.620,78m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-E, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando

494,76m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-D ao V4-E, com ângulo interno de 90°, por onde mede 255,70m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-D ao V2-E, com ângulo interno de 89°, por onde mede 255,74m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-E ao V4-D, com ângulo interno de 91°, por onde mede 124,63m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-E ao V2-D, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,53m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 07, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### TERRENO 09

**ÁREA: 16.740,19m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 16.740,19m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-D, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 750,46m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-C ao V4-D, com ângulo interno de 90°, por onde mede 136,02m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-E ao V2-F, com ângulo interno de 89°, por onde mede 136,05m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-F ao V4-C, com ângulo interno de 91°, por onde mede 121,50m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 10, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-D ao V2-E, com ângulo interno de 90°, por onde mede 124,63m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 08, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### TERRENO 10

**ÁREA: 16.313,58m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 16.313,58m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-C, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 886,48m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-B ao V4-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 136,02m no sentido nascente/poente, extremando com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-F ao V2-G, com ângulo interno de 89°, por onde mede 136,05m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-G ao V4-B, com ângulo interno de 91°, por onde mede 118,36m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 11, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-C ao V2-F, com ângulo interno de 90°, por onde mede 121,50m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 09, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### TERRENO 11

**ÁREA: 20.155,27m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 20.155,27m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-B, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando

1.022,50m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4-A ao V4-B, com ângulo interno de  $90^\circ$ , por onde mede 173,20m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-G ao V2-H, com ângulo interno de  $89^\circ$ , por onde mede 173,20m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V2-H ao V4-A, com ângulo interno de  $91^\circ$ , por onde mede 114,37m no sentido sul/norte, extremado com o TERRENO 12, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-B ao V2-G, com ângulo interno de  $90^\circ$ , por onde mede 118,36m no sentido norte/sul, extremado com o TERRENO 10, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

### TERRENO 12

**ÁREA: 37.162,15m<sup>2</sup>**

Levantamento planimétrico de um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Avenida José Soares de Oliveira, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 37.162,15m<sup>2</sup>**, cuja demarcação se inicia no vértice V4-A, situado na Avenida José Soares de Oliveira, distando 1.195,70m no sentido nascente/poente para a Rodovia Estadual CE-423, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (frente)** do vértice V4 ao V4-A, com ângulo interno de  $57^\circ$ , por onde mede 371,00m no sentido nascente/poente, extremado com a Avenida José Soares de Oliveira;

**AO SUL (fundos)** do vértice V2-H ao V3, com ângulo interno de  $89^\circ$ , por onde mede 301,47m no sentido poente/nascente, extremado com terras de propriedade de Francisco Cleiton Gomes Vieira;

**AO NASCENTE (lado direito)** do vértice V3 ao V4, com ângulo interno de  $126^\circ$ , por onde mede 128,00m no sentido sul/norte, extremado com terras de propriedade de Raimundo Rocha Cunha;



**AO POENTE (lado esquerdo)** do vértice V4-A ao V2-H, com ângulo interno de 90°, por onde mede 114,37m no sentido norte/sul, extremando com o TERRENO 11, ora em desmembramento, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Agosto de 2014.



José Maria R. de Albuquerque  
RNP: 050430571-0  
Secretário Executivo SEINFR